



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Básica Josefa Pereira de Sousa

EMENTA: Credencia a Escola de Educação Básica Josefa Pereira de Sousa, de Itapipoca, e autoriza os cursos de educação infantil e ensino fundamental, até 31.12.2006, e Maria Marly de Sousa a exercer a função de direção da referida escola, até ulterior deliberação deste Conselho.

RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim

SPU Nº 02418390-3

PARECER: 0258/2005

APROVADO: 24.05.2005

I – RELATÓRIO

A direção da Escola de Educação Básica Josefa Pereira de Sousa, situada em Macaco, distrito de Calugi, no município de Itapipoca, mediante Processo nº 02418390-3, requer a este Conselho o credenciamento da referida instituição de ensino, autorização dos cursos de educação infantil e ensino fundamental e para o exercício de direção.

Referida instituição pertence à rede municipal de ensino, foi criada pelo Decreto nº 31/2002, e tem como secretário Aloisio Canuto de Holanda, Registro nº 8835/2001 – SEDUC.

A escola apresenta espaços reduzidíssimos para a direção e a secretaria e uma área coberta para recreação e biblioteca. Isto não implica que tudo deva ser melhorado ao mesmo tempo. A ampliação deverá ser gradual, de acordo com as possibilidades e limitações do município.

O corpo docente é composto de oito professores, dos quais 50% estão habilitados e 50%, autorizados.

O regimento escolar vem constituído dos seguintes aspectos normativos: organização curricular, duração do ano letivo, carga horária anual, classificação, reclassificação, promoção e transferência de aluno.

Ao pedido de direção foi anexado atestado de carência de Administrador Escolar no Município pelo CREDE – 02 de Itapipoca e demais documentos exigidos por este Conselho para o cargo.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A documentação apresentada pela escola baseia-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96, e nas Resoluções nºs 361/2000, 372/2002 e 374/2003, deste Conselho.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/Nº 0258/2005

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Educação Básica Josefa Pereira de Sousa, em Itapipoca, e à autorização dos cursos de educação infantil e ensino fundamental, até 31.12.2006, e do exercício de direção em favor de Maria Marly de Sousa, até ulterior deliberação deste Conselho.

O período de validade leva em consideração a necessidade de melhorar as condições físicas e o quadro de professores atender ao que dispõe a legislação sobre a formação de profissionais da educação.

A administração da educação do município deverá redefinir a organização de suas unidades escolares objetivando adequar as diretrizes que a Resolução nº 396/2005, deste Conselho, oferece à gestão municipal.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 24 de maio de 2005.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM

Relatora

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC